



PORTARIA N° 004/2.025 - AESJ
De 25 de fevereiro de 2025

Proíbe o uso de caixa térmica, isopor, cooler, mochilas térmicas e similares nas matinês do carnaval realizado no Clube de Campo da Associação Esportiva São José, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o quanto disposto na autorização judicial concedida nos autos nº 0002378-70.2025.8.26.0577;

CONSIDERANDO as ocorrências verificadas em edições anteriores do carnaval realizado no clube de campo Santa Rita;

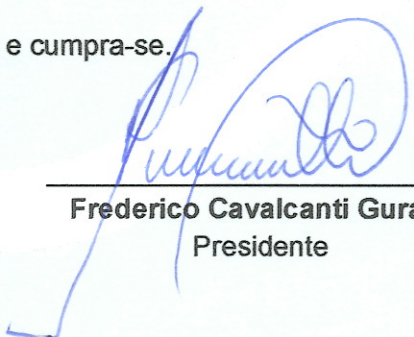
CONSIDERANDO que a AESJ não dispõe de pessoal suficiente para fiscalização do conteúdo dos recipientes trazidos pelas pessoas que ingressam no clube de campo Santa Rita;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o acesso às dependências do clube de campo Santa Rita, de associados ou não, portando caixa térmica, isopor, cooler, mochilas térmicas e similares nos dias em que o baile de carnaval matinê é realizado, independentemente do seu conteúdo.

Art. 2º. Esta Portaria foi aprovada na reunião ordinária da Diretoria Executiva da AESJ, realizada em 24 de fevereiro de 2025 e entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Frederico Cavalcanti Guratti
Presidente

w w w . a e s j . c o m . b r

Acompanhe nas redes sociais:

 aesjclube  aesjsjc  aesj tv

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669